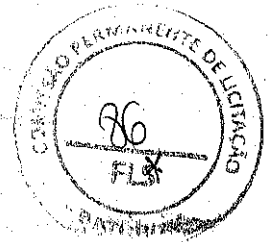


Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO N° 2019.10.11.001/PP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**

Aos 30 (trinta ) dias do mês de Outubro de 2019, às 10:15horas, na sala de licitações da Prefeitura de Baturité, reuniu-se a Sra. Pregoeira **HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA**, e a equipe de apoio, composta pelos membros **DAVIS JALES LEITE** e **FRANCISCO MESSIAS DA SILVA FILHO**, e ainda participando as empresas: **1. A V FERREIRA DOS SANTOS - AUTOPEÇAS**, inscrita no CNPJ sob nº 30.435.470/0001-49, neste ato representado pela Sra. Antônia Valdenia Ferreira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº.018.132.023-11. Iniciada a sessão com o CRENCIAMENTO da licitante, onde os documentos foram analisados e rubricados pela Comissão de Pregão e Licitante presente. Constatou-se que a empresa acima está devidamente CRENCIADA, a participar do presente pregão presencial. Em seguida prosseguiu-se com a fase de abertura do envelope de Propostas de Preços, onde se verificou-se se a empresa estava de acordo com o estabelecido na peça editalícia, após a análise das propostas de preços, chegamos ao seguinte resultado:

1- **A V FERREIRA DOS SANTOS - AUTOPEÇAS** a proposta da empresa está devidamente classificada, pois reúne todas as condições preconizadas no instrumento convocatório.

<b>LANCES</b>	<b>A V FERREIRA DOS SANTOS - AUTOPEÇAS</b>
Proposta Inicial	R\$ 96.600,00
Lance 01	R\$ 92.400,00
<b>Proposta Final</b>	<b>R\$ 92.400,00</b>

Após concluída a fase de Lances, teve-se por arrematante a empresa **A V FERREIRA DOS SANTOS - AUTOPEÇAS**, valor global renegociado de R\$ 92.400,00 (Noventa e dois mil, quatrocentos reais). A Pregoeira insistiu para que a empresa ofertasse um lance maior, em prol deste Município, onde a mesma negou-se pois alegou que somente com esse valor arrematado poderá ofertar o serviço em pauta. Assim, a Comissão de Pregão procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa arrematante, que foram analisados e rubricados por todos os presentes. Constatou-se que a Licitante se encontra **HABILITADA**, pois atendeu todas as condições preconizadas no instrumento convocatório.

Após cumpridas todas as prerrogativas de classificação da proposta, fase de lances e habilitação da arrematante, a Pregoeira questionou se a empresa participante possuem interesse em interpor recursos contra os atos praticados por esta Comissão

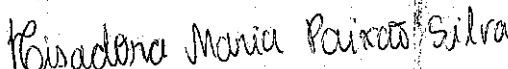


Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



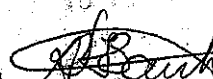
de Pregão, conforme prevê o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02, onde a empresa declinou de seus direitos.

Pediu-se a participe arrematante para que apresente nova proposta de preços, na sessão no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Estando todos os presentes de acordo e nada mais havendo a ser constado em ata, lavrou-se a mesma e encerrou-se a presente sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão de Pregão e licitantes presentes.

  
**HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA**  
**Pregoeira**

  
**DAVIS JALES LEITE**  
**Membro**

  
**FRANCISCO MESSIAS DA SILVA FILHO**  
**Membro**

  
**Antônia Valdenia Ferreira dos Santos**  
**A V FERREIRA DOS SANTOS -**  
**AUTOPEÇAS**